DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB do Município de Icém – SP., e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.091, de 11 de março de 2021, que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Icém/SP e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para compor o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB de Icém-SP***, os seguintes membros titulares e suplentes em conformidade com os respectivos segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: MARIA SOCORRO BOTERI ROCHA
RG: 23.443.065-5 CPF: 126.069.988-98
Suplente: KELVIN SOUZA SIMÃO
RG: 47.147.969-X CPF: 397.851.518-08
Titular: DANILO FELIX DE MIRANDA
RG: 48.433.110-3 CPF: 425.980.078-75
Suplente: ROSÂNGELA FERNANDES DA SILVA
RG: 29.616.727-7 CPF: 283.030.928-63

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: RODRIGO BOTELHO FONSECA
RG: M-8.319.865 CPF: 034.937.526-79
Suplente: ANGELA MARIA DE ARAÚJO
RG: 45.495.822-5 CPF: 226.499.048-10

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CLAUDINÉIA PEREIRA CARNEVAROLLO
RG: 26.887.710-5 CPF: 299.067.308-38
Suplente: ANA PAULA ROBERTO
RG: 29.096.758-2 CPF: 183.154.288-96

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: MARCOS DE CASTRO
RG: 10.639.878-7 CPF: 145.965.556-72
Suplente: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 45.553.628-4 CPF: 368.758.088-11

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: DÉBORA PRADO
RG: 28.786.566-6 CPF: 133.398.678-52
Suplente: MÔNICA MARQUES VIEIRA
RG: 33.308.346-5 CPF: 300.318.118-17
Titular: GISELE SOCORRO MARCELINO DE MATOS
RG: 40.384.219-0 CPF: 352.612.438-82
Suplente: GEANE DUTRA DA SILVA
RG: 26.818.313-2 CPF: 148.172.168-70

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundárias, quando houver:

Titular: NARA LEANDRA FRANCISCA LIMA
RG: 26.672.774-8 CPF: 055.981.216-70
Suplente: JANDER FARUK MUSSI
RG: 58.382.947-8 CPF: 515.904.278-40
Titular: SILVONE DA SILVA CARDOSO
RG: 27.410.760-0 CPF: 254.898.648-93
Suplente: VERONICE SILVESTRE DA SILVA
RG: 33.308.295-3 CPF: 350.653.750-01

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: NATÁLIA MEIRA BRANCO BONASSO
RG: 41.018.905-4 CPF: 349.792.428-80
Suplente: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ
RG: 41.187.873-6 CPF: 367.050.548-24

VIII - Representantes do Conselho Tutelar - (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990):

Titular: ANA PAULA DA SILVA ESCADA BORGES
RG: 42.511.830-7 CPF: 368.596.918-83
Suplente: ROSELI MARIA CORREA DE OLIVEIRA APARÍCIO
RG: 21.538.866 CPF: 101.579.448-32

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: MARIVONE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
RG: 26.818.334-X CPF: 070.671.298-69

Suplente: MAYARA APARECIDA MÁXIMO ARRUDA
RG: 52.484.358-2 CPF: 476.313.438-88
Titular: ADRIANA DUARTE DOS SANTOS BENDASOLI
RG: 33.308.377-5 CPF: 281.760.488-10
Suplente: GUILHERME DIAS DOMINGUES
RG: 55.307.103-8 CPF: 433.349.828-74

Artigo 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.

Artigo 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Artigo 5º - O mandato deste Conselho do FUNDEB terá **vigência de 04 (quatro) anos (2023-2026), com inicio a partir de 01/01/2023.**

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 121, de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
Icém, 26 de abril de 2024.
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.
GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Formaliza a adesão do Município de Icém/SP ao projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE Nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei Nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei º 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada Nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei Nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SDE Nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º – **O Município de Icém/SP adere a Projeto "*Facilita SP - Municípios*"**, instituído pela Resolução SDE Nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I – Adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais Nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e Nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais Nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e Nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual Nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

c) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual Nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de

pessoas jurídicas;

d) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II - Formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal Nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual Nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de abril de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....